

## **ESTADO DO PARANÁ**

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/01/2023

Jornal AMP

Página 331

Edição 2695

LEI Nº 2422/2023 Data: 23/01/2023

**Súmula.** Altera simbologia de Cargo Efetivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.260/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada a simbologia do Cargo Efetivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.260, de 10 de maio de 2022, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horári a	Símbolo
1	Nutricionista	03	30	20

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal